



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 192/2006.

Altera redação do Artigo 3º da Lei nº 169/2005, de 20 de setembro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Artigo 3º da Lei nº 169/2005, de 20 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
....

“Artigo 3º: Fica o Município de Campos Altos-MG autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$241.330,00 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais) a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento”.

.....
....

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de março de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Nobres Edis,

O Governo do Estado conseguiu superávit na aquisição de máquinas e veículos após o processo de licitação. Com este resultado os recursos financeiros do FUNDOMAQ estão sendo repassados aos municípios que tem capacidade de endividamento e que na operação teriam que dar aporte em contrapartida quanto os valores dos bens adquiridos ultrapassem o valor financiado pelo Estado.

Desta forma, para fins de atualização do valor antes aprovado por essa Casa é que submetemos este Projeto de Lei, alterando o valor e possibilitando o município gozar deste benefício graças à saúde das finanças municipais.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

OBS: Veículos adquiridos através do FUNDOMAQ

01 Microônibus- Mercedes Benz- 25 lugares.....R\$ 93.000,00
01 caminhão- Marca FORD, 0Km, com compactador de lixo.....R\$168.330,00

TOTAL:R\$261.330,00
Contrapartida Municipio.....R\$ 20.000,00
Valor-FUNDOMAQ.....R\$241.330,00

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal